

LEI N° 213/2016

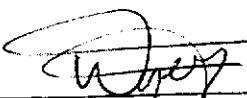
Dispõe sobre o nome da FEIRA TIO ISIDÓRIO (Arnaldo Nascimento Evangelista), à Feira Coberta da Cidade de Novo Jardim e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL de Novo Jardim, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo, aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art.1° - dá-se o nome de FEIRA TIO ISIDORIO (Arnaldo Nascimento Evangelista), à Feira Coberta da Cidade de Novo Jardim.

Art.2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Jardim, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de Agosto de 2016.



Wagner Vieira Neves
Prefeito Municipal